

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 413/2005 de 5 de Abril de 2005

Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, considerando o disposto nos artigos 34.º e 54.º, do Regime Jurídico de Protecção e valorização do Património cultural móvel e imóvel, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de Agosto, e o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, e no uso da competência que me é conferida pelas disposições conjuntas do n.º 3 do artigo 5.º e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, decido:

1. Delegar no Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, as competências de salvaguarda e valorização do património cultural, previstas no artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de Agosto.

2. O presente despacho produz efeitos reportados a 16 de Novembro de 2004.

18 de Março de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.